

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

RESOLUÇÃO N.º 1.271, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estabelece o sistema TRAMITA CMI como meio oficial de tramitação de documentos e afins, no âmbito da Câmara Municipal de Ipatinga.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido como sistema oficial de tramitação de documentos, processos, arquivos e afins, o sistema TRAMITA CMI no âmbito da Câmara Municipal de Ipatinga.

Art. 2º. A atualização ou mudança no sistema não interferirá na obrigatoriedade da utilização do mesmo.

Art. 3º Os Órgãos Administrativos devem recusar processos e documentos que não forem protocolizados pelo sistema TRAMITA CMI.

Parágrafo Único - O protocolo de documentos, solicitações, pedidos e afins por usuários ou órgãos externos deverá ser realizado através da Secretaria Geral, que se encarregará de inserir os documentos físicos no sistema TRAMITA CMI para a devida tramitação.

Art. 4º Fica vedada a emissão e a tramitação de documentos e a abertura de processos por meio diverso do TRAMITA.

Art. 5º O uso inadequado do TRAMITA CMI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º. A Câmara Municipal de Ipatinga irá regulamentar a utilização do sistema através de portaria a ser emitida pela Mesa Diretora.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 23 de dezembro de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Licitação nº. 134/2024 - Pregão Eletrônico nº. 20/2024. **Código UASG:** 926522. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** “Contratação de empresa para Locação de 02 (dois) veículos automotores do tipo SUV de porte médio, sem motorista, para atender às necessidades de transporte da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações no Termo de Referência”. Fica **REVOGADO** o edital do Processo Licitatório 134/2024, Pregão Eletrônico nº 90020/2024 e todos os eventos da fase externa decorrentes do edital, considerando o constante no Parecer Jurídico nº 181/2024, com base no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do fato superveniente comprovado (Comunicação Interna nº 167/2024, emitida pela Gerência de Serviços Gerais, solicitando a revogação do certame com fundamento na necessidade de aprofundamento técnico e estratégico para identificar a solução mais eficiente e econômica para atender à demanda por veículos automotores.). Resta consignado que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação. Ipatinga, 02 de janeiro de 2025. Registre-se. Publique-se. Werley Glicério Furbino de Araújo Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga